

DECRETO Nº 1484, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2016.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ CÂNDIDO MACEDO FILHO, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 41, inciso I, 42 e 43, parágrafo 1º, inciso I, da Lei 4.320/64, e o artigo 4º, letra "c", da Lei Municipal nº 1.203, de 30 de novembro de 2015.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais), destinados a reforçar itens da dotação orçamentária, conforme segue:-

02.00.00 – Poder Executivo

**02.03.00 – Depto. Educ., Cult., Turismo, Esp. E Lazer**

02.03.10 – Manutenção do Ensino Infantil

12.365.0011.2011 – Manut. Das Atividades do Ensino Infantil

4490.52 – Equipamentos e Material Permanente (5) R\$ 27.000,00

Total R\$ 27.000,00

ARTIGO 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com o seguinte recurso:

a) Superávit exercício anterior – Fonte 5 R\$ 27.000,00

Total R\$ 27.000,00



ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, 08 DE FEVEREIRO DE 2016.

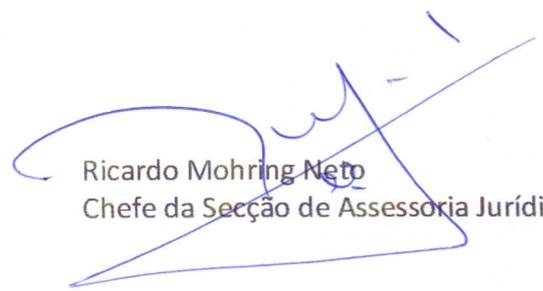
Registrado e Publicado na data supra.



JOSÉ CÂNDIDO MACEDO FILHO  
PREFEITO MUNICIPAL



Vânia Neide de A. Magalhães  
Diretora Depto. de Adm. e Planejamento



Ricardo Mohring Neto  
Chefe da Seção de Assessoria Jurídico

